

AUTO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Aos sete (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em cumprimento ao r. mandado expedido pela Juíza de Direito da Décima Vara Cível de Curitiba, expedido nos autos de processo de cumprimento de sentença sob nº 0042941-53.2014.8.16.0001, proposta por **FERNANDO MANFRINATTO e OUTRO** contra **JOSÉ AUGUSTO CURY FORTES & CIA. LTDA.**, diligenciei na Avenida Manoel Ribas, 1921 – Bairro Mercês, nesta Capital, sendo aí procedi a vistoria e avaliação dos seguintes bens: “ **Uma (01) cristaleira em madeira e vidro, sem marca e fabricação própria.**” Avalio em **R\$6.900,00** (seis mil e novecentos reais); “**Uma (01) cristaleira em madeira e vidro, sem marca e fabricação própria.**” Avalio em **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais); **Um balcão buffet, em madeira e com tampo em mármore espanhol.**” Avalio em **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais); e **Uma mesa de jantar em madeira com tampo em vidro, para 10 lugares (sem as cadeiras)**”. Avalio em **R\$25.000,00** (vinte e cinco mil reais).” **TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: RS72.200,00 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

DO QUE para constar lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim oficial de justiça avaliador.

JOÃO LUIZ SOARES

Oficial de Justiça Avaliador

